Esclarecimento 31/01/2022 10:33:07

Quanto ao item 02 - servidor de rede por favor esclareçam qual a quantidade de memoria DDR4 de 2933Mhz deverão estar populados nos seis canais de memoria, qual o tamanho dos 6 pentes?

Fechar

Resposta 31/01/2022 10:33:07

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria, segue abaixo a resposta produzida pela área técnica. ´Lembrando preliminarmente que as especificações são mínimas, e qualitativamente podem ser superiores, são 384GB de memória, que devem ser populadas da maneira otimizada de cada fabricante, cujo arranjo levou o desempenho exigido no edital, publicado conforme documentação técnica." Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro | TRE | Bahia

Fechar

Esclarecimento 03/02/2022 16:45:08

Questionamento 1 Referente ao item "11.10 Possuir a capacidade para utilização de pelo menos 03 (três) drives LTO (Linear Tape Open) geração Ultrium 6/7/8, ou simplesmente LTO-6/LTO-7/LTO-8, suportando instalação futura de 21 (vinte e um) drives adicionais por meio de módulos adicionais ou através da simples inclusão de unidades adicionais no gabinete padrão do equipamento ofertado", entendemos que ofertando um equipamento que suporte até 21 drivers LTOs, incluindo os drivers solicitados já instalados, estaremos atendendo este item. Está correto nosso entendimento? Questionamento 2 Referente ao item "11.20 Devem ser fornecidos cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o funcionamento da Tape Library", entendemos que fornecendo cabos do padrão SAS de até 2 metros, estaremos atendendo este item. Está correto nosso entendimento? Questionamento 3 Referente ao item "2.2 Deverá possuir 02 (duas) controladoras de rede local (25 GbE)", entendemos que o item se refere a uma placa de rede LAN padrão Ethernet, contendo duas portas com velocidade de 25Gb cada. Está correto nosso entendimento. Questionamento 4 Quanto ao item: "11.13 Para efeito de compatibilidade e reaproveitamento, a biblioteca deverá ser integralmente compatível com os drives fibre-channel LTO-6 da tape library HPE MSL-6480 de propriedade e atualmente em uso por este Tribunal, ou seja, deve ser capaz de receber fisicamente o drive e ser possível sua plena utilização;" entendemos que a integração dos drives LTO-6 da tape library HPE MSL-6480 descrita se aplica também quanto a conformidade com a política de garantia do fabricante do equipamento ofertado, conforme item: "11.24 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada". Está correto nosso entendimento? Questionamento 5 Com relação ao Anexo I, item 3.4, menciona : "O prazo para a entrega do material solicitado será de 30 dias, contados do recebimento, pela Contratada, do "Pedido de Fornecimento". Sucede que, em razão da pandemia da COVID 19, com a suspensão e diminuição do ritmo de produção de diversas indústrias, o mundo tem enfrentado uma crise na cadeia de fornecimento de insumos. No setor de tecnologia, o insumo mais afetado é o silício utilizado na fabricação dos equipamentos de tecnologia contemplados no presente edital. As notícias demonstram como essa escassez vem prejudicando a vida dessas empresas do setor de tecnologia: (hps://www.cnnbrasil.com.br/business/falta-de-chips-afeta-gigantes-de-tecnologia-e-produto-edisputado globalmente), temos ainda, a redução na frequência/oferta de frete e voos de carga, ainda localmente no Brasil dificuldade e/ou mesmo impossibilidade de acesso ao processo fabril e esquema de rodízio nos locais de trabalho. Tendo em vista a situação atual, solicitamos que o prazo para entrega seja dilatado para até 90 (noventa)dias úteis contados do recebimento do Pedido de Fornecimento."

Fechar

Resposta 03/02/2022 16:45:08

Senhora Licitante, Seguem abaixo as respostas da área técnica ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria. Questionamento 1 Referente ao item " 11.10 Possuir a capacidade para utilização de pelo menos 03 (três) drives LTO (Linear Tape Open) geração Ultrium 6/7/8, ou simplesmente LTO-6/LTO-7/LTO-8, suportando instalação futura de 21 (vinte e um) drives adicionais por meio de módulos adicionais ou através da simples inclusão de unidades adicionais no gabinete padrão do equipamento ofertado", entendemos que ofertando um equipamento que suporte até 21 drivers LTOs, incluindo os drivers solicitados já instalados, estaremos atendendo este item. Está correto nosso entendimento? Resposta: Está correto o entendimento. Questionamento 2 Referente ao item " 11.20 Devem ser fornecidos cabos, terminadores e demais acessórios para viabilizar a instalação e o funcionamento da Tape Library", entendemos que fornecendo cabos do padrão SAS de até 2 metros, estaremos atendendo este item . Está correto nosso entendimento? Resposta: Está correto o entendimento. Questionamento 3 R eferente ao item "2.2 Deverá possuir 02 (duas) controladoras de rede local (25 GbE)" , entendemos que o item se refere a uma placa de rede LAN padrão Ethernet, contendo duas portas com velocidade de 25Gb cada. Está correto nosso entendimento. Resposta: Está correto. Duas interfaces são necessárias, mesmo que atendidas por uma controladora dual. Questionamento 4 Quanto ao item: ´11.13 Para efeito de compatibilidade e reaproveitamento, a biblioteca deverá ser integralmente compatível com os drives fibre-channel LTO-6 da tape library HPE MSL-6480 de propriedade e atualmente em uso por este Tribunal, ou seja, deve ser capaz de receber fisicamente o drive e ser possível sua plena utilização;" entendemos que a integração dos drives LTO-6 da tape library HPE MSL-6480 descrita se aplica também quanto a conformidade com a política de garantia do fabricante do equipamento ofertado, conforme item: "11.24 Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a sua política de garantia, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada". Está correto nosso entendimento? Resposta: Está correto o entendimento. Não houve indicação de marca/modelo para este caso, o que asseguraria a compatibilidade, exclusivamente para não restringir o mercado sem conhecimento de **todas** as possibilidades existentes junto a tantos fabricantes. Porém entendemos ser uma possibilidade rara essa compatibilidade entre fabricantes distintos. Questionamento 5 Com relação a o Anexo I, item 3.4, menciona : " O prazo para a entrega do material solicitado será de 30 dias, contados do recebimento, pela Contratada, do "Pedido de Fornecimento " . S u cede que, em razão da pandemia da COVID 19, com a suspensão e diminuição do ritmo de produção de diversas indústrias, o mundo tem enfrentado uma crise na cadeia de fornecimento de insumos. No setor de tecnologia, o insumo mais afetado é o silício utilizado na fabricação dos equipamentos de tecnologia contemplados no presente edital. As notícias demonstram como essa escassez vem prejudicando a vida dessas empresas do setor de tecnologia:(hps://www.cnnbrasil.com.br/business/falta-de-chips-afeta-gigantes-de-tecnologia-e-produto-edisputado globalmente), temos ainda, a redução na frequência/oferta de frete e voos de carga, ainda localmente no Brasil dificuldade e/ou mesmo impossibilidade de acesso ao processo fabril e esquema de rodízio nos locais de trabalho. Tendo em vista a situação atual, solicitamos que o prazo para entrega seja dilatado para até 90 (noventa)dias úteis contados do recebimento do Pedido de Fornecimento." Resposta: Não está correto o entendimento. Em que pese estarmos atentos às situações de vulnerabilidade da cadeia de suprimentos, e mantendo informada a administração sobre as situações de força maior que vêm ocorrendo, esclarecemos que os 30 dias são **úteis** e que a análise de casos de entrega extemporânea é realizada pela Administração do Tribunal, sempre sob as regras contratuais. As evidências fornecidas, como as referidas cartas do fabricantes, são essenciais para a análise da Administração nesses casos. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro

Fechar

Esclarecimento 03/02/2022 16:48:01

Com o objetivo de dirimir algumas dúvidas quanto ao estabelecido no referido processo licitatório, submetemos alguns pontos para esclarecimentos relativos ao ITEM 1 – SERVIDOR HPE SIMPLIVITY PART NUMBER Q8D81A OU SUPERIOR: Questionamento 1: Tendo e vista que a presente aquisição visa ampliar a solução de hiperconvergencia, HPE Simplivity, já existente no ambiente da CONTRATANTE, podemos entender que o part number Q8D81A deverá ser configurado com 2 (dois) processadores INTEL XEON 5220? Está correto nosso entendimento? Questionamento 2: Podemos entender que o part number Q8D81A deverá contemplar o licenciamento do VMware vCloud Suite Standard, por processador físico, pelo período 60 (sessenta) meses? Está correto nosso entendimento? Questionamento 3: Podemos entender que o prazo de garantia do fabricante, desejado para todos os elementos que compõem o ITEM 1, deverá ser de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no on-site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana e compromisso de reparo em até 6 (seis) horas, contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos, comprovados através da indicação do part number do fabricante? Está correto nosso entendimento? Questionamento 4: Podemos entender que o part number Q8D81A deverá contemplar a instalação física e lógica de seus componentes, realizada por profissionais técnicos do fabricante, contemplando ainda revisão de todo o ambiente de hiperconvergencia Simplivity HPE já existente, de modo a garantir o seu pleno funcionamento conforme as melhores práticas estabelecidas pelo fabricante? Está correto nosso entendimento? Questionamento 5: É de conhecimento público e notório que, em virtude da pandemia de COVID-19, inúmeros setores da economia mundial ainda continuam sendo afetados pelos reflexos decorrentes da pandemia, sobretudo os setores da indústria tecnológica. A pandemia prejudicou a fabricação de toda cadeia logística global do referido setor, afetando, por consequência, o cumprimento de prazos concernentes à entrega de equipamentos, como por exemplo os que utilizam microprocessadores e semicondutores. Neste sentido, tendo em vista o apertado prazo de entrega de 30 (trinta) dias, podemos entender como razoável que o prazo de entrega relativa ao ITEM 1, possa ser considerado de 90 dias? De outro modo, caso não seja possível sua dilatação imediata, podemos entender que a CONTRATANTE considerará a dilação do prazo de entrega inicial sem qualquer penalidade, caso a licitante comprove, inclusive com cartas da fabricante, que eventual atraso na entrega se deu de forma fortuita, sem que a licitante pudesse ter qualquer controle ou influência sobre tais eventos. Está correto nosso entendimento?

Fechar

Resposta 03/02/2022 16:48:01

Senhor Licitante, Segue abaixo resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria, conforme informações prestadas pela área técnica. Questionamento 1 : Tendo e vista que a presente aquisição visa ampliar a solução de hiperconvergencia, HPE Simplivity, já existente no ambiente da CONTRATANTE, podemos entender que o part number Q8D81A deverá ser configurado com 2 (dois) processadores INTEL XEON 5220? Está correto nosso entendimento? Resposta: Lembrando que serão aceitas configurações iguais **ou superiores**, esclarecemos que quaisquer configurações deverão ser compatíveis e ser viáveis de integração com nessa federação simplivity, que atualmente é composta de 3 nodes Q8D81A, sendo cada node um DL380 Gen10, dotado de processador Intel Xeon 5120 (note-se, não é 5220) a 2,20GHz , com um total de 56 processadores lógicos (logical processors), executando VMWare 6.7, conforme detalhamento em VCenter: Hypervisor: VMware ESXi, 6.7.0, 15160138 Model: ProLiant DL380 Gen10 Processor Type: Intel(R) Xeon(R) Gold 5120 CPU @ 2.20GHz Logical Processors: 56 ------ CPU Cores 28 CPUs x 2.2 GHz Processor Type Intel(R) Xeon(R) Gold 5120 CPU @ 2.20GHz Sockets 2 Cores per Socket 14 Logical Processors 56 Hyperthreading Active Questionamento 2: Podemos entender que o part number Q8D81A deverá contemplar o licenciamento do VMware vCloud Suite Standard, por processador físico, pelo período 60 (sessenta) meses? Está correto nosso entendimento? Resposta: Sim, como peça essencial para o funcionamento dos nodes licitados, e a integração dos nodes licitados aos já existentes. Questionamento 3: Podemos entender que o prazo de garantia do fabricante, desejado para todos os elementos que compõem o ITEM 1, deverá ser de 60 (sessenta) meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento no on-site, no regime 24 x 7, 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, incluindo feriados e finais de semana e compromisso de reparo em até 6 (seis) horas , contemplando ainda direito de atualização de versões, releases e patches dos equipamentos, ferramentas de gerenciamento e demais itens correlacionados aos mesmos, comprovados através da indicação do part number do fabricante? Está correto nosso entendimento? O entendimento está correto. Exatamente como os nodes atualmente na federação. Questionamento 4: Podemos entender que o part number Q8D81A deverá contemplar a instalação física e lógica de seus componentes, realizada por profissionais técnicos do fabricante, contemplando ainda revisão de todo o ambiente de hiperconvergencia Simplivity HPE já existente , de modo a garantir o seu pleno funcionamento conforme as melhores práticas estabelecidas pelo fabricante? Está correto nosso entendimento? Resposta: O entendimento está correto. O objetivo de licitar o mesmo part number (ou superior) é que o produto entregue deverá ser compatível e integrável à federação existente. A total compatibilidade será verificada no processo de instalação dos novos, sempre através de serviço do fabricante. Questionamento 5: É de conhecimento público e notório que, em virtude da pandemia de COVID-19, inúmeros setores da economia mundial ainda continuam sendo afetados pelos reflexos decorrentes da pandemia, sobretudo os setores da indústria tecnológica. A pandemia prejudicou a fabricação de toda cadeia logística global do referido setor, afetando, por consequência, o cumprimento de prazos concernentes à entrega de equipamentos, como por exemplo os que utilizam microprocessadores e semicondutores. Neste sentido, tendo em vista o apertado prazo de entrega de 30 (trinta) dias, podemos entender como razoável que o prazo de entrega relativa ao ITEM 1, possa ser considerado de 90 dias? De outro modo, caso não seja possível sua dilatação imediata, podemos entender que a CONTRATANTE considerará a dilação do prazo de entrega inicial sem qualquer penalidade, caso a licitante comprove, inclusive com cartas da fabricante, que eventual atraso na entrega se deu de forma fortuita, sem que a licitante pudesse ter qualquer controle ou influência sobre tais eventos. Está correto nosso entendimento? Resposta: Não está correto o entendimento. Em que pese estarmos atentos às situações de vulnerabilidade da cadeia de suprimentos, e mantendo informada a administração sobre as situações de força maior que vêm ocorrendo, esclarecemos que os 30 dias são **úteis** e que a análise de casos de entrega extemporânea é realizada pela Administração do Tribunal, sempre sob as regras contratuais. As evidências fornecidas, como as referidas cartas do fabricantes, são essenciais para a análise da Administração nesses casos. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro/TRE/BA

Fechar

Esclarecimento 04/02/2022 10:01:36

ESCLARECIMENTO #1 Do item 5.34 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5.34 Para todo o produto (hardware ou software) adquirido no escopo deste item, deverá ser fornecido serviço especializado de instalação, customização e configuração da solução contratada no ambiente do TRE-BA. Entende-se por serviço especializado de instalação, customização e configuração a instalação e configuração lógica de todos os softwares envolvidos, de acordo com a necessidade do TRE-BA;" Entendemos que o escopo de serviço especializado de instalação, customização e configuração da solução deve ser fornecido na fase de implantação da solução contratada. Dessa forma sugerimos que o prazo máximo para essa atividade seja estabelecido em 120 (cento e vinte) dias corridos. Nossa solicitação será atendida? Caso contrário, favor esclarecer. ESCLARECIMENTO #2 Do item 5.34 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5.34 Para todo o produto (hardware ou software) adquirido no escopo deste item, deverá ser fornecido serviço especializado de instalação, customização e configuração da solução contratada no ambiente do TRE-BA. Entende-se por serviço especializado de instalação, customização e configuração a instalação e configuração lógica de todos os softwares envolvidos, de acordo com a necessidade do TRE-BA;" O item em questão não define qual é o escopo mínimo de instalação, customização e configuração da solução, permitindo diversas interpretações ao texto do item, que podem causar excessivas distorções nos custos de cada licitante causando desproporcionalidade em relação as propostas. A fim de garantir os princípios da impessoalidade, assim como publicidade e eficiência, solicitamos que o escopo mínimo seja o seguinte: Solicitamos que os serviços de implantação da solução compreendem a instalação da licença, ativação em hardware fornecido pelo TRE-BA, integração em L2 e L3 (vlans e roteamento) com a rede existente, deixando o ambiente pronto para que ocorram migrações de qualquer aplicação. Solicitamos também que o número máximo de migrações em período de implantação seja de 10 (dez) aplicações ou virtual IPs para o módulo de balanceamento local e até no máximo 5 (cinco) aplicações ou URLs para o módulo de firewall de aplicações. Nossa solicitação será atendida? Caso contrário, favor esclarecer. ESCLARECIMENTO #3 Do item 5.35 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5.35 Deverão ser fornecido dois vouchers individuais de Treinamento Oficial do Fabricante para Configuração e Operação do Appliance Virtual de Balanceador de Carga com Firewall de Aplicações e seu Módulo de Entrega de Aplicações (ADC);" Visto a obrigatoriedade do treinamento ser oficial do fabricante, entendemos que este item poderá ser subcontratado. Está correto nosso entendimento? ESCLARECIMENTO #4 Do ITEM 5 – SOFTWARE DE BALANCEAMENTO DE CARGA COM FIREWALL DE APLICAÇÕES do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: O item que questão não define o throughput (taxa de transferência máxima), não permitindo realizar o dimensionamento do equipamento a ser fornecido, que pode causar excessivas distorções nos custos de cada licitante causando desproporcionalidade em relação as propostas. A fim de garantir os princípios da impessoalidade, assim como publicidade e eficiência, sugerimos que o throughput máximo do equipamento seja estabelecido em 200 (duzentos) Mbps. Nossa solicitação será atendida? Caso contrário, favor esclarecer. ESCLARECIMENTO #5 Do item 2.1.1., ITEM 5 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5. Appliance Virtual de Balanceamento de Carga com Firewall de Aplicações. As especificações detalhadas constam no Anexo A deste Termo de Referência." Entendemos, pelo item acima, que a despeito de todos os itens especificados no item A.5 ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 5 e seus subitens do Anexo A do Termo de Referência, as licenças que obrigatoriamente temos que fornecer são apenas as de Balanceamento de Carga (item 5.2 Balanceamento e seus subitens do Anexo A do Termo de Referência) a de Firewall de Aplicações (Item 5.5 WAF e seus subitens do Anexo A do Termo de Referência). Está correto nosso entendimento?

Fechar

Resposta 04/02/2022 10:01:36

Senhor Licitante, Após a oitiva da área técnica, seguem as respostas aos questionamentos formulados por Vossa Senhoria. ESCLARECIMENTO #1 Do item 5.34 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5.34 Para todo o produto (hardware ou software) adquirido no escopo deste item, deverá ser fornecido serviço especializado de instalação, customização e configuração da solução contratada no ambiente do TRE-BA. Entende-se por serviço especializado de instalação, customização e configuração a instalação e configuração lógica de todos os softwares envolvidos, de acordo com a necessidade do TRE-BA;" Entendemos que o escopo de serviço especializado de instalação, customização e configuração da solução deve ser fornecido na fase de implantação da solução contratada. Dessa forma sugerimos que o prazo máximo para essa atividade seja estabelecido em 120 (cento e vinte) dias corridos. Nossa solicitação será atendida? Caso contrário, favor esclarecer. RESPOSTA: Consideramos o prazo sugerido adequado. ESCLARECIMENTO #2 Do item 5.34 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5.34 Para todo o produto (hardware ou software) adquirido no escopo deste item, deverá ser fornecido serviço especializado de instalação, customização e configuração da solução contratada no ambiente do TRE-BA. Entende-se por serviço especializado de instalação, customização e configuração a instalação e configuração lógica de todos os softwares envolvidos, de acordo com a necessidade do TRE-BA;" O item em questão não define qual é o escopo mínimo de instalação, customização e configuração da solução, permitindo diversas interpretações ao texto do item, que podem causar excessivas distorções nos custos de cada licitante causando desproporcionalidade em relação as propostas. A fim de garantir os princípios da impessoalidade, assim como publicidade e eficiência, solicitamos que o escopo mínimo seja o seguinte: Solicitamos que os serviços de implantação da solução compreendem a instalação da licença, ativação em hardware fornecido pelo TRE-BA, integração em L2 e L3 (vlans e roteamento) com a rede existente, deixando o ambiente pronto para que ocorram migrações de qualquer aplicação. Solicitamos também que o número máximo de migrações em período de implantação seja de 10 (dez) aplicações ou virtual IPs para o módulo de balanceamento local e até no máximo 5 (cinco) aplicações ou URLs para o módulo de firewall de aplicações. Nossa solicitação será atendida? Caso contrário, favor esclarecer. RESPOSTA: Consideramos as limitações propostas adequadas para efeito de aceite do serviço. ESCLARECIMENTO #3 Do item 5.35 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5.35 Deverão ser fornecido dois vouchers individuais de Treinamento Oficial do Fabricante para Configuração e Operação do Appliance Virtual de Balanceador de Carga com Firewall de Aplicações e seu Módulo de Entrega de Aplicações (ADC);" Visto a obrigatoriedade do treinamento ser oficial do fabricante, entendemos que este item poderá ser subcontratado. Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: Está correto o entendimento. A revenda poderá subcontratar qualquer escola de treinamento **oficial do fabricante**, constante em seu catálogo público. ESCLARECIMENTO #4 Do ITEM 5 – SOFTWARE DE BALANCEAMENTO DE CARGA COM FIREWALL DE APLICAÇÕES do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: O item que questão não define o throughput (taxa de transferência máxima), não permitindo realizar o dimensionamento do equipamento a ser fornecido, que pode causar excessivas distorções nos custos de cada licitante causando desproporcionalidade em relação as propostas. A fim de garantir os princípios da impessoalidade, assim como publicidade e eficiência, sugerimos que o throughput máximo do equipamento seja estabelecido em 200 (duzentos) Mbps. Nossa solicitação será atendida? Caso contrário, favor esclarecer. RESPOSTA: A vazão máxima da solução não deverá ser inferior a 1Gbps. ESCLARECIMENTO #5 Do item 2.1.1., ITEM 5 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5. Appliance Virtual de Balanceamento de Carga com Firewall de Aplicações. As especificações detalhadas constam no Anexo A deste Termo de Referência." Entendemos, pelo item acima, que a despeito de todos os itens especificados no item A.5 ESPECIFICAÇÕES DO ITEM 5 e seus subitens do Anexo A do Termo de Referência, as licenças que obrigatoriamente temos que fornecer são apenas as de Balanceamento de Carga (item 5.2 Balanceamento e seus subitens do Anexo A do Termo de Referência) a de Firewall de Aplicações (Item 5.5 WAF e seus subitens do Anexo A do Termo de Referência). Está correto nosso entendimento? RESPOSTA: Está correto o entendimento. Destaque-se apenas que se trata de solução composta por duas máquinas virtuais redundantes. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro

Fechar

Esclarecimento 04/02/2022 10:07:51

ESCLARECIMENTO #6 Do item 5.36 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5.36 A CONTRATADA deverá fornecer o(s) certificado(s) digital(is) SSL necessários para o funcionamento do software." Entendemos que os certificados digitais já serão fornecidos pelo vencedor do ITEM 7 – CERTIFICADOS DIGITAIS A1 SSL deste edital. Dessa forma solicitamos a exclusão do item. Nossa solicitação será atendida? Caso contrário, sugerimos limitar o fornecimento dos certificados digitais a no máximo 5 (cinco) SSL do tipo wildcard.

Fechar

Resposta 04/02/2022 10:07:51

Senhor Licitante, Após a análise da área técnica, segue a resposta ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria. ESCLARECIMENTO #6 Do item 5.36 do Anexo A do Termo de Referência, abaixo em epígrafe: "5.36 A CONTRATADA deverá fornecer o(s) certificado(s) digital(is) SSL necessários para o funcionamento do software." Entendemos que os certificados digitais já serão fornecidos pelo vencedor do ITEM 7 – CERTIFICADOS DIGITAIS A1 SSL deste edital. Dessa forma solicitamos a exclusão do item. Nossa solicitação será atendida? Caso contrário, sugerimos limitar o fornecimento dos certificados digitais a no máximo 5 (cinco) SSL do tipo wildcard. RESPOSTA: Esclarecemos que o certificado digital mencionado para o funcionamento do balanceador/WAF é do tipo wildcard, diferente do licitado no item 7 (SSL comum). Nesse caso, em tese um único certificado wildcard é necessário para publicar os sites. Porém, como a solução é redundante, deixamos a possibilidade plural, caso a solução vencedora necessite de um certificado wildcard diferente para cada uma das duas máquinas virtuais redundantes da solução. Então só visualizamos duas possibilidades: a de a solução necessitar de um wildcard, ou de dois wildcard (um para cada VM). Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro / TRE / BA

Fechar

Compras.gov.br

Esclarecimento 04/02/2022 10:27:29

QUESTIONAMENTO 01 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede é solicitado o seguinte: "2.4.8 O processador deverá ter sido lançado a partir de janeiro de 2021." Já nos itens 2.4.5, 2.4.6, 2.5.2, 2.7 e 2.16.4 fazem referência as especificações de processadores INTEL de 2 Geração lançados em 2020. Entendemos que a oferta de servidores com processadores INTEL lançados em 2020 também será aceita no certame. Está correto o nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 02 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede é solicitado o seguinte: "2.17.2 Suporte a conexões com transceivers 25 GbE SFP28/10 GbE SFP+ com conectores LC;" Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo de transceiver que deve ser fornecido junto com as controladoras de rede (SFP28 ou SFP+)? QUESTIONAMENTO 03 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede é solicitado o seguinte: "2.16 Deverá possuir memória principal DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com no mínimo, 2933 MT/s;", e seus subitens Gostaríamos de esclarecer qual é a capacidade total ou individual de memória que deve ser fornecido para cada servidor? QUESTIONAMENTO 04 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede, não foi informado a necessidade de fontes redundantes. Entendemos que deverá ser fornecido pelo menos duas fontes redundantes e hot-swap com capacidade para suportar a carga fornecida, provendo assim uma maior disponibilidade e confiabilidade na solução. Está correto o nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 05 Gostaríamos de esclarecer se para os itens de hardware (01, 02, 03, 05 e 11) devem ser fornecido os serviços de instalação e configuração? Se sim solicitamos maiores detalhamentos sobre os serviços a serem executados. QUESTIONAMENTO 06 O prazo de entrega previsto no Edital supracitados dos bens e/ou produtos são de 30 dias, contados do recebimento, pela Contratada, do "Pedido de Fornecimento". É de amplo conhecimento no mercado de Tecnologia da Informação que os fabricantes de classe mundial não disponibilizam estoque de todos os componentes, já que há inúmeras maneiras de customizar os produtos. Os componentes dos produtos envolvidos são fabricados no exterior. Dessa forma, tais componentes são importados, sofrendo além do prazo de frete um tempo adicional para desembaraço alfandegário, tempo esse que foge ao controle do fabricante. Somando-se a isso, decorre o fato de que estamos vivenciando uma escassez de componentes semicondutores, devido a situação pandêmica vivenciada. Nestas situações entendemos que o órgão avaliará as razões do pedido de prorrogação do prazo mediante as evidências apresentadas. Nosso entendimento está correto? QUESTIONAMENTO 07 Entendemos que para o Hardware o faturamento poderá ser feito através de nota fiscal de mercadorias e os Softwares e Serviços através de nota fiscal de serviços obedecendo a legislação vigente, desde que para cada item a soma da nota fiscal de mercadoria e serviços totalizem o preço apresentado na proposta para o respectivo item. Está correto o nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 08 De acordo com a legislação fiscal vigente, o CNPJ é um número único que identifica uma pessoa jurídica, onde os oito primeiros números formam a "raiz" (identificador da empresa), os quatro números seguintes formam o "sufixo" (que identifica uma unidade de atuação de empresa) e os dois últimos números formam os "dígitos verificadores" (resultado de uma equação com os números anteriores). Entendemos que a contratada poderá emitir faturas em Notas Fiscais distintas, aceitando-se variação no sufixo e no dígito verificador do CNPJ emissor da Nota Fiscal, de acordo com o objeto faturado (produtos, softwares ou serviços). Está correto o nosso entendimento? QUESTIONAMENTO 09 Além dos contratos administrativos que serão assinados pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA com o licitante vencedor, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA aceitará assinar contratos com os fabricantes dos softwares como consequência deste edital, como pré-requisito para este fornecimento? QUESTIONAMENTO 10 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede é solicitado o seguinte: "2.4.7 Deverá possuir frequência mínima de 3 GHz. 2.4.7.1 Será aceita frequência inferior à solicitada, caso a nova geração do processador tenha sido lançada com frequência inferior, desde que atendidos os demais requisitos mínimos solicitados." Entendemos que o processador de nova geração INTEL Xeon Gold 6326 16C 185W 2.9GHz Processor, conforme supracitado acima será aceito. Está correto o nosso entendimento?

Fechar

Compras.gov.br

Resposta 04/02/2022 10:27:29

Senhor Licitante, Após a oitiva da área técnica, seguem as respostas aos pedidos de esclarecimento formulados por Vossa Senhoria. QUESTIONAMENTO 01 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede é solicitado o seguinte: "2.4.8 O processador deverá ter sido lançado a partir de janeiro de 2021." Já nos itens 2.4.5, 2.4.6, 2.5.2, 2.7 e 2.16.4 fazem referência as especificações de processadores INTEL de 2 Geração lançados em 2020. Entendemos que a oferta de servidores com processadores INTEL lançados em 2020 também será aceita no certame. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento está **incorreto**. A 2.4.8 deve ser seguida como está definida. QUESTIONAMENTO 02 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede é solicitado o seguinte: "2.17.2 Suporte a conexões com transceivers 25 GbE SFP28/10 GbE SFP+ com conectores LC;" Solicitamos esclarecimento quanto ao modelo de transceiver que deve ser fornecido junto com as controladoras de rede (SFP28 ou SFP+)? RESPOSTA: Deverão ser fornecidos dois transceivers SFP+ 10GbE multimodo LC. QUESTIONAMENTO 03 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede é solicitado o seguinte: "2.16 Deverá possuir memória principal DDR4 RDIMM (Registered DIMM) ou LRDIMM (Load Reduced DIMM) com no mínimo, 2933 MT/s;", e seus subitens Gostaríamos de esclarecer qual é a capacidade total ou individual de memória que deve ser fornecido para cada servidor? RESPOSTA: A quantidade total de memória por servidor deverá ser de, no mínimo, 384GB. A composição dos módulos deverá ser a mais otimizada a desempenho, segundo critérios do fabricante, visando obter o valor publicado de desempenho, e exigido neste edital. QUESTIONAMENTO 04 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede, não foi informado a necessidade de fontes redundantes. Entendemos que deverá ser fornecido pelo menos duas fontes redundantes e hot-swap com capacidade para suportar a carga fornecida, provendo assim uma maior disponibilidade e confiabilidade na solução. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: Está correto o entendimento. Deverão ser fornecidas fontes redundantes, hot-swap, com capacidade de suportar toda a carga individualmente. QUESTIONAMENTO 05 Gostaríamos de esclarecer se para os itens de hardware (01, 02, 03, 05 e 11) devem ser fornecido os serviços de instalação e configuração? Se sim solicitamos maiores detalhamentos sobre os serviços a serem executados. RESPOSTA: A instalação de sistema operacional (RHEL 8), configuração e uso será realizada pelo próprio TRE-BA. Entretanto, Se o produto necessitar de montagem preliminar de componentes ou quaisquer intervenções especializadas (como configurações RAID ou de placas especializadas) para habilitá-lo ao uso imediato, o serviço deve ser incluído. Observe-se que o serviço deverá ser executado sempre pelo próprio fabricante (e não por terceiros ou revenda). QUESTIONAMENTO 06 O prazo de entrega previsto no Edital supracitados dos bens e/ou produtos são de 30 dias, contados do recebimento, pela Contratada, do "Pedido de Fornecimento". É de amplo conhecimento no mercado de Tecnologia da Informação que os fabricantes de classe mundial não disponibilizam estoque de todos os componentes, já que há inúmeras maneiras de customizar os produtos. Os componentes dos produtos envolvidos são fabricados no exterior. Dessa forma, tais componentes são importados, sofrendo além do prazo de frete um tempo adicional para desembaraço alfandegário, tempo esse que foge ao controle do fabricante. Somando-se a isso, decorre o fato de que estamos vivenciando uma escassez de componentes semicondutores, devido a situação pandêmica vivenciada. Nestas situações entendemos que o órgão avaliará as razões do pedido de prorrogação do prazo mediante as evidências apresentadas. Nosso entendimento está correto? RESPOSTA: O entendimento está **incorreto**. Em que pese estarmos atentos às situações de vulnerabilidade da cadeia de suprimentos, e mantendo informada a administração sobre as situações de força maior que vêm ocorrendo, esclarecemos que os 30 dias são **úteis** e que a análise de casos de entrega extemporânea é realizada pela Administração do Tribunal, sempre sob as regras contratuais. As evidências fornecidas, como as referidas cartas do fabricantes, são essenciais para a análise da Administração nesses casos. QUESTIONAMENTO 07 Entendemos que para o Hardware o faturamento poderá ser feito através de nota fiscal de mercadorias e os Softwares e Serviços através de nota fiscal de serviços obedecendo a legislação vigente, desde que para cada item a soma da nota fiscal de mercadoria e serviços totalizem o preço apresentado na proposta para o respectivo item. Está correto o nosso entendimento? PREGOEIRO: este questionamento deve ser diligenciado junto à SOF. QUESTIONAMENTO 08 De acordo com a legislação fiscal vigente, o CNPJ é um número único que identifica uma pessoa jurídica, onde os oito primeiros números formam a ´raiz" (identificador da empresa), os quatro números seguintes formam o "sufixo" (que identifica uma unidade de atuação de empresa) e os dois últimos números formam os "dígitos verificadores" (resultado de uma equação com os números anteriores). Entendemos que a contratada poderá emitir faturas em Notas Fiscais distintas, aceitando-se variação no sufixo e no dígito verificador do CNPJ emissor da Nota Fiscal, de acordo com o objeto faturado (produtos, softwares ou serviços). Está correto o nosso entendimento? PREGOEIRO: este questionamento deve ser diligenciado junto à SOF. QUESTIONAMENTO 09 Além dos contratos administrativos que serão assinados pelo TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA com o licitante vencedor, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA aceitará assinar contratos com os fabricantes dos softwares como consequência deste edital, como pré-requisito para este fornecimento? PREGOEIRO: Minha leitura é que a própria COMAP ou a ASJUR deve responder, mas entendo que o contrato é exclusivamente com a revenda a quem são destinadas todas as imputações e responsabilidades, sem previsão de contratos diretamente com o fabricante. Meu entendimento é que a responsabilidade objetiva da revenda aqui é um ponto que ela não pode ser esquivar. QUESTIONAMENTO 10 No Termo de Referência, item 02 - Servidor de Rede é solicitado o seguinte: "2.4.7 Deverá possuir frequência mínima de 3 GHz. 2.4.7.1 Será aceita frequência inferior à solicitada, caso a nova geração do processador tenha sido lançada com frequência inferior, desde que atendidos os demais requisitos mínimos solicitados." Entendemos que o processador de nova geração INTEL Xeon Gold 6326 16C 185W 2.9GHz Processor, conforme supracitado acima será aceito. Está correto o nosso entendimento? RESPOSTA: O entendimento está **incorreto**. A geração de processadores Intel XEON disponível a partir de janeiro de 2021 é a 3a geração. A 2.4.7.1 prevê a "uma nova geração" apenas para a hipótese de a 4a geração já estar nas disponível no momento da publicação da licitação, porque isso geralmente ocorre em janeiro. No caso em concreto aqui, em não havendo sido disponibilizada a 4a geração até o momento da publicação do edital, apenas processadores com frequência igual ou superior a 3,00 GHz serão aceitos. Aproveitamos para incluir a frequência com duas casas decimais, para maior clareza e precisão matemática. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro / TRE / BA

Fechar

Esclarecimento 07/02/2022 13:42:00

Solicitamos dessa Conceituada Comissão de Licitação os esclarecimentos referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022: Questionamento 1: No nosso entendimento, como o ITEM 4 trata-se de Licenças Vmware NSX entendemos que o faturamento poderá ser feito mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços. Está correto o nosso entendimento? Questionamento 2: Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, o faturamento para o TRE _BA ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

Fechar

Resposta 07/02/2022 13:42:00

Senhora Licitante, Após a análise do setor competente, seguem abaixo as respostas ao pedido de esclarecimento formulado por Vossa Senhoria. Questionamento 1: No nosso entendimento, como o ITEM 4 trata-se de Licenças Vmware NSX entendemos que o faturamento poderá ser feito mediante emissão de Nota Fiscal de Serviços. Está correto o nosso entendimento? RSP. Sim. Nota fiscal de serviço conforme item 1.05, da lista de serviço anexa à LC 116/2003. 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação. Questionamento 2: Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, o faturamento para o TRE _BA ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento? RSP. Sim. Embora o empenho seja registrado em nome da vencedora do certame, a nota fiscal pode ser expedida por filial. Lembrando que as certidões negativas abrangem matriz e sucursais. Atenciosamente, Arthur Ribeiro Rocha Pregoeiro / TRE / Bahia

Fechar